

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - LEI 14133/2021

Dispensa de licitação nº 153/2026

Em obediência às disposições do art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021:

1. Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar (Touca e Lençol) para ressuprimento do Almoxarifado do IRR/Fiocruz

2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Documentação de planejamento da contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD) 151/2026 (6693344), onde consta a demanda, os requisitos para compra e as condições gerais da contratação, não sendo necessária a designação de equipe de planejamento da contratação, tendo em vista que as informações constantes no respectivo Documento de Formalização são suficientes para subsidiar a aquisição do objeto supracitado, a entrega será realizada de forma integral e não há previsão de exigências, condições ou particularidades especiais que justifiquem a constituição de equipe específica para o planejamento da contratação.

Ressalto ainda que se trata de Itens que serão adquiridos em Pregão 149/2026. Entretanto, fez-se necessária esta aquisição, considerando a urgência dos materiais, conforme descrito no (DFD) em razão de republicação do certame informado.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do abastecimento dos itens, tendo em vista que o "Estoque está comprometido. Itens que atingiram o estoque de segurança ou esta zerado".

Registra-se que a necessidade administrativa, a solução pretendida, as especificações técnicas, os requisitos de fornecimento e as demais condições para a contratação já foram devidamente analisados e formalizados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados no âmbito daquele processo licitatório. A presente contratação possui objeto da mesma natureza e será realizada nos mesmos moldes da contratação anteriormente planejada, não havendo alteração substancial quanto à necessidade, à solução adotada ou às condições de fornecimento. Dessa forma, considerando a existência de planejamento prévio específico e a possibilidade de aproveitamento de estudos e documentos técnicos relativos a contratações anteriores para atendimento de necessidade idêntica ou semelhante, entende-se desnecessária a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e de novo Termo de Referência, devendo os documentos já produzidos ser considerados como referência, com a devida ratificação de sua atualidade e adequação à necessidade presente, especialmente quanto às especificações, quantitativos, condições de fornecimento e estimativa de valores. A medida

prestigia os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da adequada caracterização do objeto e da demonstração da necessidade da contratação.

4. Razão da escolha do fornecedor: Inicialmente, ressaltamos que a aquisição regular deste material está em andamento por meio do processo 25381.000034/2026-35, contudo a previsão de finalização e efetivação das Atas de Registro de Preços é apenas em 15/10/2026 devido à fase de análise seleção de fornecedores, realização de Pregão, elaboração e assinatura das Atas de Registro de Preços. Nesse sentido, para mitigar os riscos de desabastecimento causados pelo estoque comprometido, optou-se pela abertura de um processo de **Dispensa SEM DISPUTA**, com a devida solicitação de propostas a empresas especializadas do ramo, considerando que se trata de itens críticos, indispensáveis para segurança do trabalhador e funcionamento de grupos de pesquisa do IRR.

Destacamos que a empresa identificada foi escolhida em razão de ser o menor preço e menor prazo de entrega.

Conforme se verifica no processo 25381.000775/2026-16, várias empresas foram consultadas e enviaram propostas. Mapa de Preços, com Nota Técnica de avaliação de preços, anexado sob número (6736552).

PROPOSTA da Empresa vencedora:

BEAGÁ HOSPITALAR LTDA - (6735461)

CNPJ: 10.478.755/0001-50

Itens: (01 E 03)

Valor total: R\$ 1.080,40 (Um Mil Oitenta reais e Quarenta Centavos)

5. Justificativa do preço ofertado: Conforme quadro demonstrativo na Nota Técnica de Preços, anexo do Mapa Comparativo, os preços contratados encontram-se na mediana dos valores apresentados pelas empresas convidadas que enviaram propostas e demais preços levantados pela Administração.

6. Condições de habilitação: Foram verificados os documentos de habilitação da empresa (6755359).

Ante o exposto, com fulcro no caput do art. 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 solicito autorização para registro da Dispensa de Licitação sem disputa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Luiz Gustavo Melo da Silva

Analista de Gestão em Saúde

Serviço de Administração de Materiais - IRR/SAM

De: Coordenação de Logística de Suprimentos

Para: Serviço de Administração de Materiais

No uso da competência conferida pela Portaria Nº 02/2025 (6693765), autorizo a compra por Dispensa de Licitação , considerando ainda relatório de fracionamento da despesa (6736571).

Henrique de Assis Ferreira Coelho

Titular da Coordenação de Logística de Suprimentos

Siape: 289753-9



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Melo da Silva, Analista de Gestão em Saúde**, em 08/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 09/10/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6756095** e o código CRC **FEA34CF3**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC

Versão 00 – Novembro/2021

Referência: Processo nº 25381.000775/2026-16

SEI nº
6756095